



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5320, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

REVOGA A [LEI MUNICIPAL Nº 4.996, DE 24/11/2009](#), QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLANTAR CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO TIPO “VILA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a [Lei Municipal nº 4.996, de 24 de novembro de 2009](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de dezembro de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal